



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 045/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais do dia do servidor público nas datas que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, através do seu art. 65, inc. VIII, faz saber:

**CONSIDERANDO QUE** todos os servidores públicos e demais do seguimento social e participam do recesso diário do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO QUE** os poderes executivo e legislativo do município expressam suas parabenizações ao serviço público e social pautados na união de esforços de “todos” os servidores municipais, que no exercício diário exercitam suas obrigações laborais.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica DECRETADO, o remanejamento de FERIADO Municipal do dia 28 (vinte e oito) de outubro (Lei nº 517/2008, do Estatuto do Servidor Público Municipal) para o dia 14 de novembro do ano em curso, segunda-feira, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, BAHIA,  
EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
PREFEITO MUNICIPAL**